



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

Termo de Referência

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de insumos, equipamentos e medicamentos por licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preço, hipótese do art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7892/2013**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica pela necessidade de suprir, as demandas constantes dos materiais abaixo especificados, oriundas da Justiça de 2º Grau: Divisão Médica e Casa da Criança, bem como da Justiça de 1º Grau: Divisão Médica, para mantê-las em pleno funcionamento, durante o período de 12 (doze) meses (2020/2021), de acordo com a estimativa média de consumo deste, pois os itens presentes nos **processos de números 37442/2020, Pregão Eletrônico nº. 26/2021 (registro de preços) e 20763/2020, Pregão Eletrônico nº. 06/202, foram desertos ou fracassados, e a falta dos insumos, equipamentos e medicamentos prejudicam o funcionamento das Unidades.**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os MEDICAMENTOS E INSUMOS deverão responder aos **requisitos** descritos nos subitens abaixo.

3.1.1. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

3.1.2. No caso de distribuidora:

Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

3.1.3. Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

3.1.4. Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

3.1.5. ITENS:

O número dos itens deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

3.1.6. Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório.**

3.1.7. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

quantitativos, **conforme tabelas abaixo (Tabela - 01 e 02).**

3.1.8. Apresentação de Amostra (Tabelas - 01 e 02):

I) Serão solicitadas amostras de todos os itens descritos **em todas as tabelas presentes neste Termo de Referência** para avaliação, verificação se pertence ao mesmo seguimento de mercado e se atende às especificações descritas, **no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro.**

II) A amostra, na quantidade de 1 (uma) unidade para cada item, deverá ser entregue na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almojarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís/MA, **no horário das 9 h às 11 h**, ao Fiscal ou seu substituto, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência.

III) Caso as amostras da primeira colocada não sejam aprovadas, convoca-se o segundo colocado e assim por diante, até a apuração dos materiais com todas as amostras aceitáveis em relação às especificações.

IV) As amostras submetidas à análise e aprovadas **não serão devolvidas caso a empresa** que as tenha apresentado venha sagrar-se vencedora da proposta, pois elas serão usadas como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo de todos os itens e fará parte do quantitativo total do fornecimento.

V) O ônus decorrente do envio ou apresentação da amostra deverá ser arcado pela empresa convocada a apresentá-la.

VI) O prazo para **retirada das amostras pelos interessados que não foram aprovados são de 05 (cinco) dias úteis** após a avaliação, e informação do resultado ao licitante. Findo este prazo, o Tribunal de Justiça se reserva o direito de uso, doação ou descarte.

VII) O ônus referente a devolução do material não aprovado caberá inteiramente a empresa.

3.1.9. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, **conforme as Tabelas - 01 e 02.**

3.2. EQUIPAMENTOS (Tabela - 01)

3.2.1. Deverão conter especificações detalhadas, marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na tabela 1 e tabela 2 abaixo:

TABELA – 01 – Insumos e Equipamentos



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
01	Caixa - c/ 50 unidades	48	12	60	20
Descrição Específica dos insumos: Lenço de Papel. Para face, sem perfume, folha dupla, suave, tamanho 14,7 cm x 21,2 cm. Marca de referência: Kleenex, Kiss, Elite, Softy's					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
02	Unidade - 01 rolo	54	36	90	30
Descrição Específica dos insumos: Lençol de papel Hospitalar descartável. Lençol em 100% celulose virgem, com fibras longas de máxima resistência, descartável, não estéril, macio e absorvente, uso único, cor branca, registro na ANVISA, tamanho 70 cm x 50 m. Apresentação em embalagem com 01 rolo. Marca de referência: Fibra, plumax, flexpel, vippe					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
03	Unidade	00	12	12	02
Descrição Específica dos insumos: Cânula endotraqueal - Tamanho Nº 7,0. Em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado. Marca de referência: Comper, BCI Medical, Solidor ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
04	Unidade	00	12	12	02
Descrição Específica dos insumos: Cânula endotraqueal - Tamanho Nº 7,5. Em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado. Marca de referência: Comper, BCI Medical, Solidor ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
05	Unidade	00	12	12	02
Descrição Específica dos insumos: Cânula endotraqueal - Tamanho Nº 8,0. Em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado. Marca de referência: Comper, BCI Medical, Solidor ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
06	Rolo	50	50	100	20
Descrição Específica dos insumos: Esparadrapo Micropore 2,5 cm x 4,5 m. Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível, transpirável, sensitive, hipoalergênico, sem látex, resistente a água, cor branca, tamanho 2,5 cm x 4,5 m. Apresentação rolo. Marca de referência: Cremer, Nexcare e Missner					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

07	Rolo	50	50	100	20
Descrição Específica dos insumos: Esparradrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m. O Esparradrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Apresentação rolo. Marca de referência: Cremer, Nexcare e Missner					

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
08	Pacote c/ 1 par	200	100	300	50

Descrição Específica dos insumos:

Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 6,5.

Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.

Marca de referência: MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
09	Pacote c/ 1 par	200	220	420	100

Descrição Específica dos insumos:

Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 7,0.

Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.

Marca de referência: MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
10	Pacote c/ 1 par	150	200	450	100

Descrição Específica dos insumos:

Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 7,5.

Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.

Marca de referência: MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
11	Pacote c/ 1 par	200	150	350	50

Descrição Específica dos insumos:

Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 8,0.

Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.

Marca de referência: MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
12	Caixa – c/ 100 unidades	200	150	350	50

Descrição Específica dos insumos:

Luva de látex para procedimento – Tamanho Extra P.

Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bio absorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável, tamanho extra pequeno. Apresentação em caixa com 100



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

unidades.					
Marca de referência: SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex, descarpack					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
13	Caixa – c/ 100 unidades	300	200	500	100
Descrição Específica dos insumos: Luva de látex para procedimento – Tamanho P. Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bio absorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável. Apresentação em caixa com 100 unidades Marca de referência: SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex, descarpack					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
14	Caixa – c/ 100 unidades	400	100	500	50
Descrição Específica dos insumos: Luva de látex para procedimento – tamanho M. Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável. Apresentação em caixa com 100 unidades, tamanho médio. Marca de referência: SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex, descarpack					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
15	Caixa – c/ 100 unidades	300	200	500	50
Descrição Específica dos insumos: Luva de látex para procedimento – Tamanho G. Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável, tamanho grande. Apresentação em caixa com 100 unidades. Marca de referência: SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex, descarpack					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
16	Unidade	00	12	12	02
Descrição Específica dos insumos: Tala de imobilização - Tamanho P 53x8cm Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA. Marca de referência: Resgate SP ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
17	Unidade	00	12	12	02
Descrição Específica dos insumos: Tala de imobilização - Tamanho M 63x9cm. Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA, Marca de referência: Resgate SP ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
18	Unidade	00	12	12	02
Descrição Específica dos insumos: Tala de imobilização - Tamanho G 86,5x 10 cm. Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA, Marca de referência: Resgate SP ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

19	Caixa – c/ 100 unidades	02	03	05	01
Descrição Específica dos insumos: Lâmina de bisturi nº 15. Confeccionada em aço-carbono, embalados individualmente; Estéril por radiação de Cobalto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Marca de referência: Solidor ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
20	Caixa – c/ 100 unidades	02	03	05	01
Descrição Específica dos insumos: Lâmina de bisturi nº 23 Confeccionada em aço-carbono, embalados individualmente; Estéril por radiação de Cobalto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Marca de referência: Solidor, Advantive, Assus, e Maxicor.					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
21	Caixa – c/ 200 ampolas	30	20	50	05
Descrição Específica dos insumos: Solução estéril de cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico) – Ampola 10 ml Apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, ampolas plásticas de polietileno transparente. Apresentação em caixa com 200 ampolas plásticas de 10ml Marca de referência: Equiplex ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
22	Caixa – c/ 200 ampolas	10	05	15	02
Descrição Específica dos insumos: Água Destinalada 10 ml. Apresentação em caixa com 200 ampolas plásticas de 10mL. Marca de referência: Isofarma ou similar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
23	Frasco – c / 500 ml	100	60	160	20
Descrição Específica dos insumos: Água destilada 500 ml. Apresentação sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, em frasco com 500ml. Marca de referência: Halex Istar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
24	Frasco	1000	500	1500	300
Descrição Específica dos insumos: Soro Fisiológico 0,9% 100 ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 100ml. Marca de referência: Halex Istar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

25	Frasco	1000	500	1500	200
Descrição Específica dos insumos: Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 250ml. Marca de referência: Halex Istar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
26	Frasco – c / 500 ml	600	400	1000	100
Descrição Específica dos insumos: Soro Fisiológico 0,9% 500 ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 500ml. Marca de referência: Halex Istar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
27	Frasco – c / 500 ml	150	50	200	30
Descrição Específica dos insumos: Soro Glicosado 5% 500ml. Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 500ml. Marca de referência: Halex Istar					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
28	Unidade	100	50	150	20
Descrição Específica dos insumos: Sonda de Aspiração traqueal nº. 08. Traqueal para aspiração de secreções de árvore traqueobrônquica ;estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). Apresentação embalagem individual. Marca de Referência: Medsonda, Embramed.					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
29	Unidade	100	50	150	20
Descrição Específica dos insumos: Sonda de Aspiração traqueal nº. 10. Traqueal para aspiração de secreções de árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico descartável (uso único). Apresentação embalagem individual. Marca de Referência: Medsonda, Embramed.					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
30	Frasco - 1,0 L	200	100	300	50

5



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

Descrição Específica dos insumos:

Sabonete líquido antisséptico à base de triclosan para lavagem das mãos.

Sabonete líquido cremoso com triclosan, especialmente indicado para lavagem das mãos de profissionais de saúde. Apresentação em frasco plástico de 1 litro.

Marca de referência: Colgate, Edumax, Exaccta.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
31	Unidade	100	50	150	40

Descrição Específica dos insumos:

Almotolia com capacidade para 250ml.

Confeccionado em polietileno, transparente, com bico reto, graduado em alto relevo. Apresentação em embalagens com 01 unidade.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
32	Unidade	50	20	70	20

Descrição Específica dos insumos:

Termômetro digital.

Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, aprovado pelo INMETRO. Apresentação em embalagem com 1 unidade.

Marca de referência: G-Tech, biolande, Omron ou Similar.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
33	Pacote – c/ 40 unidades	30	15	45	10

Descrição Específica dos insumos:

Abaixador de língua em plástico – infantil

Descrição: Material plástico não tóxico. Não estéril, descartável, colorido em azul, amarelo, vermelho, verde, laranja e rosa com aroma e sabor de tutti-frutti.

Não Contém: açúcar, látex ou substâncias medicamentosas.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
34	Caixa -c/ 40 unidades	30	30	60	10

Descrição Específica dos insumos:

Curativo Transparente formato retangular.

Curativo descartável, transparente, material poliuretano, 7 a 10 cm.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
35	Unidade	100	100	200	10

Descrição Específica dos insumos:

Termômetro Digital com infravermelho (infantil/adulto).

Termômetro laser digital adulto/ infantil

Características:

Digital com display em lcd, medição em 1,5 segundos, desligamento automático após 10 segundos;

Alimentação: bateria com 9v e/ou pilhas, taxa de unidade, 85% faixa de medição: 32,0 a 43,0 (90 a 109º), erro máximo +/-0,3°C, distância para medição: 5 a 15 cm, data hold. A embalagem deve conter: 1 termômetro , 1 bateria 9v ou pilhas, medidas: 88x42x175mm.

4



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
36	Unidade	24	00	24	02

Descrição Específica dos insumos:

Aparelho de Nebulização Portátil.

Bivolt, com baixo uso de energia, silenciosos, resistente e eficiente, com tecnologia que inibe a proliferação de bactéria; resistente à limpeza normal, com dispositivo que evita o superaquecimento, interrompendo o funcionamento para fazer o resfriamento. Embalagem contendo: 1 (um) aparelho compressor, 1 (uma) máscara adulto, 1 (uma) máscara infantil, 1 (um) conjunto micronebulizador, 3 (três) filtros de ar.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
37	kit	36	00	36	06

Descrição Específica dos insumos:

Conjunto Micronebulizador para inalação individual (versão infantil).

Seja desmontável, atóxico e de fácil desinfecção, utilizado para inalação de compostos medicamentos.

Kit contendo: 1 (uma) traqueia ou mangueira, 1 (uma) máscara para inalação, 1 (um) copo em formato anatômico, reutilizável, versão infantil.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
38	kit	24	00	24	02

Descrição Específica dos insumos:

Conjunto Micronebulizador para inalação individual (versão Adulto).

Seja desmontável, atóxico e de fácil desinfecção, utilizado para inalação de compostos medicamentos.

Kit contendo: 1 (uma) traqueia ou mangueira, 1 (uma) máscara para inalação, 1 (um) copo em formato anatômico, reutilizável, versão adulto.

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
39	Unidade	24	00	24	02

Descrição Específica dos insumos:

Oxímetro Infantil de pulso.

Para verificação de saturação do oxigênio no sangue arterial (SPO²) e a pulsação em crianças de forma não invasiva.

Para dedos entre 0,8 cm a 2,3 cm, ajusta automaticamente o processamento de sinais em condições adversas; indicador de amplitude de pulso e mostra a relativa (não normalizada) amplitude de pulso; exibição em forma de onda Spo²; visor de LED colorido; liga e desliga automaticamente apenas colocando e tirando o dedo do sensor; resistência contra pingos de água; modo de mediação contínua, comprimento de onda dupla LED

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
40	Unidade	12	00	12	02

Descrição Específica dos insumos:

Espaçador para medicação em aerossol, uso adulto e infantil, feita de tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol, com válvula dupla (no tubo e máscara), que ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol, BPA FREE, acompanha dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

TABELA – 02 – Medicamentos

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Qde Divisão Médica TJ e Casa da Criança	Qde Fórum Des. Sarney Costa	Qde total	Expecta tiva inicial
41	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	Comprimido	250	250	500	100
42	Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral	Frasco com 100 ml	60	00	60	10
43	Ananas comosus, 0,66 g/ml, suspensão oral, medicamento fitoterápico	Frasco com 100 ml	120	00	120	30
44	Atropina Sulfato de Atropina 0,5mg/ml	Ampola 1 ml	50	50	100	20
45	Azitromicina di-hidratada, 600mg (200mg/5ml), pó para suspensão	Frasco com 15ml	120	00	120	15
46	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml	Frasco com 20 ml	30	30	60	12
47	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comprimido	250	200	450	100
48	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Ampola	100	50	150	20
49	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250mg	Comprimido	500	500	1000	240
50	Butilbrometo de escopolamina 04 mg + dipirona 500 mg	Ampola	100	100	200	30
51	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	00	300	300	60
52	Ciprofloxacino 2mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, solução otológica, gotas	Frasco com 5 ml	50	00	50	04
53	Cloreto de sódio 3,5 + cloreto de Potássio 1,5 + citrato de sódio 2,0 g + Glicose 20g	Envelope	250	250	500	50
54	Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico	Caixa com 10 envelopes de 9,4 g	20	00	20	02
55	Cloridrato de Fexofenadina, 6mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico	Frasco com 60 ml	24	00	24	04
56	Cloridrato de piridoxina 5mg/ml + dimenidrato 25mg/ml	Frasco – gotas 20 ml	15	15	30	05
57	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g	Tubo / Gel 60 g	50	25	75	15
58	Diclofenaco Resinato 15mg/ml	Frasco gotas 20 ml	25	25	50	10
59	Diclofenaco Sódico 10mg/g, gel.	Tubo 60g	15	15	30	08

4



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

60	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	Ampola	50	50	100	20
61	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg	Comprimido	500	250	750	200
62	Dipirona 500 mg	Ampola	100	100	200	50
63	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão estéril para nebulização (aerossolterapia), uso inalatório, uso adulto e pediátrico	Caixa com 10 flaconetes de 2 ml cada	70	00	70	10
64	Diproprianoto de betametasona 5mg/ml + fostato dissódico de betametasona 2mg/ml	Ampola 1 ml	40	40	80	20
65	Domperidona, 1mg /ml, suspensão oral	Frasco com 100 ml	200	00	200	30
66	Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral	Caixa com 10 flaconetes de 5 ml cada	100	50	150	20
67	Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral	Frasco com 120ml	30	00	30	05
68	Ferripolimaltose, 50 mg/ml, solução oral	Frasco com 30 ml	180	00	180	24
69	Fosfato dissódico de Dexametasona 2 mg/ml	Ampola 1 ml	50	50	100	25
70	Furosemida 20 mg/2ml	Ampola 2 ml	50	50	100	20
71	Furosemida 40 mg	Comprimido	1000	1500	2500	150
72	Glicose 25 %	Ampola 10 ml	200	200	400	100
73	Glicose 50 %	Ampola 10 ml	150	150	300	50
74	Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico	Tubo com 20 g	40	00	40	04
75	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500	500	1000	100
76	Hidrocortizona 100 mg	frasco-ampola	30	50	80	20
77	Hidrocortizona 500 mg	frasco-ampola	50	00	50	10
78	Hidróxido de Alumínio 230 mg	Comprimido	500	500	1000	150
79	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml	Frasco - suspensão 100 ml	50	50	100	10
80	Hidróxido de alumínio 178mg + Hidróxido de magnésio 185 mg + Carbonato de cálcio 230mg	Pastilha	00	300	300	100



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

81	Ibuprofeno 300 mg.	Comprimido	300	300	600	150
82	Ivermectina, 6 mg, comprimido.	Comprimido	400	00	400	40
83	Loratadina 1mg / ml.	Frasco com 100 ml	50	50	100	10
84	Losartana Potássica 50 mg.	Comprimido	250	250	500	100
85	Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2 mg+0,25 mg/5ml, xarope, uso oral	Frasco com 120 ml	20	00	20	05
86	Maleato de Dexclorfeniramina 10 mg	Pomada	08	02	10	02
87	Metilprednisolona 125 mg.	Ampola	00	100	100	20
88	Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral.	Frasco com 20 ml	25	00	25	05
89	Nimesulida 100 mg.	Comprimido	750	750	1500	150
90	Nistatina suspensão oral, 100.000 UI.	Frasco com 50 ml	50	00	50	10
91	Nitrato de Miconazol, creme dermatológico, uso tópico, 20mg/g.	Tubo com 28g	30	00	30	08
92	Paracetamol 200 mg/ml, gotas, uso oral.	Frasco com 15 ml	120	30	150	30
93	Paracetamol 500 mg.	Comprimido	500	500	1000	200
94	Paracetamol 400mg + dorfeniramina 4 mg + fenilefrina 4 mg.	Comprimido	1000	1000	2000	240
95	Paracetamol 300 mg + cafeína 30 mg+carisoprodol 125mg + diclofenaco de sódio 50mg.	Comprimido	500	500	1000	100
96	Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo.	Frasco com 100 g	20	05	25	05
97	Prednisolona 20 mg.	Comprimido	100	100	200	40
98	Prometazina 25mg/ml.	Ampola	50	50	100	20
99	Propionato de fluticasona, spray, 50 mcg, suspensão aerossol, com 120 doses com aplicador, uso inalatório.	Frasco com 8 ml	30	00	30	02
100	Simeticona 40 mg.	Comprimido	500	500	1000	200
101	Sorbitol (714 mg/g) + laurilsulfato de sódio (7,70 mg/g), solução retal.	Caixa com 7 bisnagas de 6,5 g	20	00	20	02



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

102	Solução hidroeletrolítica pronta para uso, composto por: Composição eletrolítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l. Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural.	Frasco com 500 ml	60	00	60	05
103	Soro Ringer lactato 500 ml.	Frasco	20	50	70	10
104	Sulfadiazina de prata 10mg.	Bisnaga	15	05	20	05
105	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zínica, 5mg/g + 250 UI/g, pomada dermatológica, uso tópico.	Tubo com 15 g	40	30	70	15
106	Sulfato de Salbutamol, 5mg/ml, solução para nebulização, uso inalatório	Frasco com 10 ml	24	00	24	05
107	Sulfato de Salbutamol, spray, 100 mcg/dose, suspensão aerossol, com 200 doses	Frasco com 14,6 ml	24	00	24	05
108	Suplemento vitamínico e mineral para crianças, composto por 03 minerais (cálcio, zinco e magnésio), e contém as vitaminas (C, B12, D3, K), suspensão oral, sabor cereja.	Frasco com 200 ml	50	00	50	06
109	Suplemento vitamínico e Mineral, para crianças até 1 ano de idade, com 20 nutrientes, minerais aminoácidos quelatados, altamente absorvidos (11 vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, B12, C, D3, E, K2-7, cálcio, cobre, ferro, iodo, selênio, zinco, carboidrato, e açúcares), sabor artificial tutti-frutti, uso pediátrico, uso oral, suspensão oral.	Frasco com 30 ml	240	00	240	50
110	Suplemento vitamínico e Mineral, para crianças acima 1 ano de idade, uso pediátrico, suspensão oral, com vitaminas K2-7, 16 nutrientes, (11 vitaminas + 5 minerais quelatados) – vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D3, E, K2-7, cálcio, zinco, ferro, cobre, magnésio.	Frasco com 150 ml	100	00	100	20



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

111	Suplemento vitamínico à base de vitamina D, 200 UI/gota, solução oral	Frasco com 10 ml	36	00	36	10
112	Suplemento mineral à base de zinco, 2,0 mg/0,5ml, solução oral	Frasco com 100 ml	36	00	36	06
113	Suplemento alimentar em suspensão oral, com 10 vitaminas e 3 minerais (vitamina A, B6, B1, B2, B12, B3, B5, C, D, E, zinco, selênio, cobre) sabor tutti-fruti.	Frasco com 120 ml	60	00	60	10
114	Tenoxicam 40 mg.	Frasco-Ampola	40	40	80	20

5. DA INDICAÇÃO DA MARCA

A licitante que ofertar material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo / relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo **INMETRO**, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007– Plenário).

6. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

6.1. A licitante deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

6.2. A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

7. VIGÊNCIA:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

8. FORNECIMENTO

8.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.1.1. A primeira entrega deverá ser o quantitativo descrito no item "quantidade inicial" da tabela n. 01, e o restante do saldo será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades do Poder



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

Judiciário, mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou seu substituto legal.

8.1.2. O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

8.1.3. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela contratada, conforme exigência do item 7.1. deste Termo de Referência.

8.1.4. É de inteira responsabilidade contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico para acompanhamento das notificações do TJ/MA, relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e Notas de Empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da Nota de Empenho serão consideradas lidas 48h (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para entrega do material.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO):

9.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

9.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

9.3. Em caso de constatação, **a qualquer tempo**, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas e as amostras apresentadas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação feita pelo Fiscal do Contrato junto ao fornecedor.**

9.4 Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, situada na Rua Viveiros de Castro, nº. 257, Bairro – Alemanha, São Luís/MA, Cep: 65036 -710, Telefone: (98) 32237217, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo os horários : 08h às 11h - 14h às 16h.

10. PAGAMENTO:

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, primeiramente a quantidade do item da expectativa inicial da tabela, e as demais na medida em que os materiais forem fornecidos em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos quantitativos total, conforme a tabela n. 01.

10.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

11.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

11.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;

11.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;

11.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

11.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

11.8. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Constituem obrigações da Contratada:

12.2 Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o dispositivo no art. 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

12.3. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados de nota fiscal/fatura correspondente preenchidas, nas condições e locais indicados neste Termo de Referência.

12.4. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas

12.5. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

12.6. Informar, após assinatura da ARP, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante.

12.7. Tomar todas providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

12.8. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

12.9. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo produto da Nota Fiscal.

12.10. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

12.11. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

12.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Para fins de Qualificação Técnica, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com objeto desta licitação, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

- a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado
- c) Apresentar notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica

13.1.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretariada Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses.

13.1.3. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde fornecido através do seu órgão competente, conforme o art. 14, parágrafo 4º, do Decreto Federal nº. 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

13.1.4. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I, II e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS POR ITEM:

As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:

14.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por item e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;

14.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário **por item** e função da quantidade solicitada, expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

14.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: **Nº da Tabela**, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;

14.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva entrega;

14.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

15. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que o Setor de Cotação do Tribunal de Justiça do Maranhão proceda à cotação.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – José Luís Nascimento Araújo - matrícula: 193078, e como substituta a ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Coordenador e Secretária durante o período de fornecimento do material.

16.2. O Fiscal do Contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho com o preposto, telefones, mensagens eletrônicas(e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

17. GESTÃO DO CONTRATO:

Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão do Contrato resultante deste Termo Referência; ou quem porventura estiver ocupando o cargo.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, a contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comporta-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude;

18.1.6. Não manter a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.7. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

18.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. **Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

18.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999;

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

19.1.1 Possuir garantia mínima de no mínimo 12 (doze) meses, para os equipamentos, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão "on site", a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

19.1.2 O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

19.1.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como

20. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

20.1.4 Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

20.1.5 A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça, Praça Pedro II, Sn, Centro, e na Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís, MA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

20.1.6 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

20.1.7 O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

20.1.8 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

20.1.9 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

20.1.10 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

20.1.11 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

20.1.12 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente à CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa que fará o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

20.2. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

21. DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta contratação, durante a vigência deste, será precedida da solicitação da Unidade requisitante à Diretoria Administrativa acompanhada do referente orçamento.

23. CONDIÇÕES GERAIS:

23.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

São Luís, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS-NASCIMENTO ARAÚJO

Coordenador dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial – TJ/MA